

DESIGNAR O MM. JUIZ ELEITORAL DA 28ª ZONA ELEITORAL, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ-DIRETOR DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR, FORMADA PELAS 25ª E 28ª ZONAS ELEITORAIS, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2017, PELO PRAZO DE UM ANO.

**SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA**  
**PRESIDENTE**

**ATO N.º 698, DE 09/12/2016.**

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 108, DE 19 DE ABRIL DE 2010, E CONSOANTE OS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84891/2016, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO AO SERVIDOR **THIAGO NASCIMENTO RODRIGUES**, Analista Judiciário – Análise de Sistemas, PARA GOZO NO PERÍODO DE 09 a 23 de janeiro de 2017.

**SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA**  
**PRESIDENTE**

|                |
|----------------|
| <b>Editais</b> |
|----------------|

**Editais**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 537**

PROCESSO Nº 242-69.2016.6.08.0000 – CLASSE 27  
VITÓRIA- ES

Cumprindo o r. despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, que trata de veiculação de propaganda partidária – em inserções – ano 2017, INTIMO o Partido Republicano Progressista – PRP/ES, através do advogado, Dr. Rodrigo Fardin – OAB nº 18.985/ES, do r. despacho de fl. 28, abaixo transcrito:

“Intime-se a agremiação requerente, através de seu representante legal, para, no prazo de 05 (cinco dias), apresentar certidão expedida pela Câmara de Deputados, de maneira a demonstrar se elegeu pelo menos um Deputado Federal no pleito de 2014, conforme requerido pela Procuradoria Regional Eleitoral às fls. 24/27.

Após, retornem-me os autos conclusos.

Vitória, 09 de dezembro de 2016

JUIZ HELIMAR PINTO  
Relator”

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,

Vitória(ES), 12 de Dezembro de 2016

**CLAUDIO CESAR DE PAULA LESSA**  
**SECRETÁRIO JUDICIÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 536**

PROCESSO Nº 137-92.2016.6.08.0000 - Classe 24 – VITÓRIA/ES

Cumprindo à r. decisão exarada pelo Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, que trata de ação de perda de cargo eletivo por desfiliação partidária, INTIMO o requerente Adriano Vaneli, através da advogada Dra. Cláudia Cecília Carminati Scarton (OAB/ES nº 9860) e os requeridos Maurilio Eliziário, através do advogado Dr. Erimar Luiz Giuriato (OAB/ES nº 12398) e Partido Democrático Trabalhista - PDT do município de Rio Bananal, através da advogada Dra. Caroline Gaburro Santana Brumatti (OAB/ES nº 20109), da r. decisão proferida às fls. 190/191, abaixo transcrita: